



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS

PORTARIA PROPAE UNILAB Nº 62, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a comissão para avaliação da solicitação de matrícula em regime especial cadastrada no processo 23282.017217/2022-59.

O PRÓ-REITOR, **INTERINO**, DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS/PROPAE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 358, de 25 de outubro de 2022;

Considerando o artigo 22, da Resolução CONSEPE/UNILAB Nº 108, de 18 de novembro de 2021;

Considerando o que consta nos processos nº 23282.017217/2022-59, resolve:

Artigo 1º Instituir a a comissão para avaliação da solicitação de matrícula em regime especial.

Art. 2º Os membros da comissão multidisciplinar são profissionais indicados pela Divisão de Assistência a Saúde do Estudante(DIASE/PROPAE), pelo Núcleo de Atendimento Social ao Estudante (NAE/PROPAE), pela Coordenação do Curso de Graduação em Administração Pública e pela Pró-reitoria de Graduação(PROGRAD).

Art. 3º A comissão multidisciplinar será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Membro	Cargo/Função	Representação
Adauto de Vasconcelos Montenegro	Psicólogo	DIASE/PROPAE
Francisca Aline dos Santos Crispim Rodrigues	Assistente Social	NAE/PROPAE
Georgia Camila Muniz Fonseca	Administradora	COEGS/PROGRAD
Alexandre Oliveira Lima	Docente	Administração Pública

Art. 4º O relatório elaborado pela comissão será encaminhado á Coordenação do Curso de Graduação em Administração Pública, com o objetivo de subsidiar a decisão sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de cumprimento de componente(s) curricular(es) em Regime Especial.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RICARDO OSSAGÔ DE CARVALHO  
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO OSSAGÔ DE CARVALHO, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**, em 24/11/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0579426** e o código CRC **5BE8BF6A**.

Referência: Processo nº 23282.017217/2022-59

SEI nº 0579426